

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas aos 05 e 12 de novembro de 2007, **APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir no Poder Legislativo, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados a atender a insuficiência das dotações a seguir especificadas:

Valores Em R\$ 1,00

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

0103100011.002 – Recuperação do Prédio da Câmara	150.000
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	45.000
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0103100012.002 – Manutenção das Atividades Administrativas	30.000
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0103101052.006 – Contribuição Patronal ao FUNPRESSAL	<u>7.000</u>
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	
TOTAL	240.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual valor da dotação orçamentária a seguir especificada:

Valores Em R\$ 1,00

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

0103100012.004 – Manutenção da Verba de Gabinete	240.000
3.3.90.93 – Indenização e Restituições	
TOTAL	240.000

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 16 de novembro de 2007


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

EMENTA: Dá denominação a Escola Municipal que adiante indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada aos 26 de novembro de 2007, aprovou e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Escola Municipal Paulo Fernando - COHAB, situada nesta Cidade – passa a denominar-se "**ESCOLA MUNICIPAL CLEUZEMÍ PEREIRA DO NASCIMENTO**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de novembro de 2007.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA